



**Comissão de Educação e Serviço Social**  
**Parecer ao Projeto de Lei nº 127/2025**

**Relatório**

O Projeto de Lei nº 127/2025, que **“Autoriza o Município de Catalão a celebrar Termo de Cooperação com a empresa VLI Multimodal S/A para a implantação do projeto “Estação de Memórias” e para o recebimento dos bens culturais dele decorrentes, e dá outras providências”**, de autoria do Prefeito Municipal, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 29, do Regimento Interno desta Casa.

O Projeto de Lei em análise tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação com a empresa VLI Multimodal S/A, com vistas à implementação do projeto cultural “Estação de Memórias”, no Município de Catalão. O referido projeto visa à criação de um espaço permanente e gratuito de preservação da memória histórica da ferrovia local, a ser instalado na antiga Estação Ferroviária da cidade.

Nos termos da proposta, o projeto será desenvolvido com participação da comunidade local e contará com apoio técnico da VLI e de uma entidade executora. A iniciativa prevê, ainda, a doação ao Município de produtos culturais e patrimoniais resultantes do projeto, tais como objetos históricos, registros audiovisuais e materiais informativos. Importante ressaltar que não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes, sendo cada uma responsável por suas obrigações conforme o Termo de Cooperação a ser celebrado.

É o relatório.

*Moisés*



## Fundamentação

A Comissão de Educação e Serviço Social, reconhece o valor histórico, cultural e social da proposta. A criação de um espaço dedicado à memória da ferrovia em Catalão representa uma relevante ação de valorização do patrimônio histórico e fomento à cultura local. A antiga Estação Ferroviária, além de seu valor arquitetônico, simboliza um marco na história do desenvolvimento econômico e urbano do município.

Do ponto de vista educacional, o projeto “Estação de Memórias” poderá servir como instrumento complementar de aprendizagem, possibilitando que estudantes da rede pública e privada tenham acesso a conteúdos históricos em formato acessível, atrativo e contextualizado com a realidade local.

A proposta alinha-se diretamente às políticas públicas de acesso à cultura, à leitura e à escrita, especialmente aos princípios da Lei nº 13.696/2018, que institui a Política Nacional de Leitura e Escrita – PNLE. Ao promover o acesso à história local por meio de objetos, registros audiovisuais e publicações, o projeto estimula a formação crítica, o pertencimento comunitário e o interesse pela preservação da memória.

Está em consonância com os princípios constitucionais da preservação do patrimônio cultural brasileiro, previstos no art. 216 da Constituição Federal, bem como com o art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Catalão, que atribui ao Prefeito a competência para celebrar convênios, acordos, contratos e outros ajustes de interesse do Município.

Adicionalmente, o modelo de cooperação proposto não implica ônus financeiro ao Município, o que demonstra responsabilidade fiscal. A participação da comunidade na construção do projeto também assegura o seu caráter democrático, colaborativo e educativo.

Por fim, ressalta-se o mérito da proposta em atender aos princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), além de promover a participação cidadã na construção e difusão da memória coletiva.

*Moisés*



### Conclusão

Em face do exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 127/2025.

Catalão (GO), 17 de outubro 2025.

---

Vereadora  
**Kelly Cristina**  
Relatora

### VOTO DA PRESIDENTA

Acompanho e sou favorável ao voto da relatora.

---

Vereadora  
**Silvia Aparecida Rosa**  
Presidenta

### VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto da relatora.

---

Vereador  
**Leonardo Pereira Moisés**  
Vogal